

Relatório Anual

Exercício 2010



1ª Emissão de Debêntures Simples

Rating – Emissão: FitchRatings: BBB+(bra)

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	8
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	9
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	9
EVENTOS REALIZADOS 2010	9
AGENDA DE EVENTOS – 2011	9
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	10
ORGANOGRAMA	11
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	11
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	11
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	12
INFORMAÇÕES RELEVANTES	12
PRINCIPAIS ASPECTOS	12
PRINCIPAIS RUBRICAS	13
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	14
ANÁLISE DE GARANTIA	15
PARECER	16
DECLARAÇÃO	17

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S.A.
Endereço da Sede:	Rua João Bettega, 5700 – CIC CEP 81350-000 - Curitiba - Paraná
Telefone / Fax:	(41) 3239-7052/ (41) 3239-7077
D.R.I.:	KARLIS JONATAN KRUKLIS
CNPJ:	75.609.123/0001-23
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Emp. Adm. Participações - Serviços de Transporte e Logística
Categoria de Registro:	Sociedade de Capital Fechado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:	Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos;
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
Código do Ativo:	CETIP: OVTL11;
Banco Mandatário:	Banco Bradesco S.A;
Coordenador Líder:	HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures foi a data da primeira subscrição e integralização das debêntures, ocorrida em 01 de setembro de 2010;
Data de Vencimento:	As debêntures terão prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de setembro de 2014;
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 75 (setenta e cinco) Debêntures
Número de Séries:	A presente emissão foi emitida em série única;
Valor Total da Emissão:	O valor total da Emissão é de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), na data de emissão;
Valor Nominal:	O valor nominal das debêntures é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na data de emissão;
Forma:	As debêntures são da forma nominativas e escriturais;

Espécie:	<p>As debêntures são da espécie com garantia real e fidejussória.</p> <p>A garantia real é representada pela cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) Certificado de Depósito Bancário – CDB de emissão do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, de titularidade da Companhia em quantia, a qualquer tempo, desde o 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures ou a data de vencimento antecipado das Debêntures, não inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos dos Documentos das Garantias; e - determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia, relativos à Conta Vinculada, mantida pela Companhia junto ao HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (“Instituição Depositária”), pela qual transitarão recursos a que a Companhia fizer jus: (a) a título de remuneração por serviços de transporte de carga prestados a determinados clientes; (b) provenientes de contratos de locação de equipamentos; e, ainda, (c) provenientes do Convênio para Prestação de Serviços de Cobrança Registrada e Cobrança Não Registrada, firmado entre o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo e a Companhia em 02 de setembro de 2003 (o “Contrato de Cobrança”), nos termos dos Documentos das Garantias. <p>Adicionalmente, os documentos das Garantias e, em especial, o Contrato de Cessão Fiduciária estabelece:</p> <p>o valor mínimo dos recursos que deverão transitar pela Conta Vinculada a cada mês durante o Prazo de Vigência das Debêntures (“Crédito Mínimo à Conta Vinculada”) da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> (1) a soma do valor de 2 (duas) parcelas de 	<p>pagamento da Remuneração das Debêntures, relativo à totalidade das Debêntures então em circulação durante o Período de Carência; e</p> <ul style="list-style-type: none"> (2) a soma do valor de 2 (duas) parcelas de pagamento de Amortização das Debêntures e de 2 (duas) parcelas de pagamento da Remuneração das Debêntures, relativo à totalidade das Debêntures então em circulação a partir do término do Período de Carência. <p>que o Crédito Mínimo à Conta Vinculada deverá obedecer à seguinte alocação com relação aos Direitos Creditórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> (1) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito Mínimo à Conta Vinculada deverá, a cada mês, ser representado por recursos provenientes de Direitos Creditórios a título de remuneração por serviços de transporte de carga prestados a determinados clientes e provenientes de contratos de locação de equipamentos; e (2) o montante remanescente do valor do Crédito Mínimo à Conta Vinculada deverá, a cada mês, ser representado por recursos provenientes de Direitos Creditórios a que a Companhia fizer jus e provenientes do Contrato de Cobrança. <p>A garantia fidejussória (fiança) é representada por fiança, concedida por Celso Antonio Frare (Garantidor) com a expressa anuência do cônjuge Anuente – Lina Nara Queiroz Frare, nos termos das disposições legais aplicáveis e conforme as disposições da Escritura. Como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures, o Garantidor presta individualmente fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se solidariamente como fiador e principal pagador pelo pagamento de todos os valores devidos no âmbito da Emissão e da Escritura.</p>
Conversibilidade:	As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;	
Permuta:	Não se aplica à presente emissão;	
Poder Liberatório:	Não se aplica à presente emissão	
Opção:	Não se aplica à presente emissão;	
Negociação:	As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário (i) no Módulo Nacional de Debêntures (o “SND”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as debêntures liquidadas e custodiadas eletronicamente na CETIP;	

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

As Debêntures fazem jus a uma remuneração que contempla juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário e correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, “*over extra grupo*”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (a “Taxa DI”), capitalizada de uma sobretaxa de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois dias) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa “pro rata temporis”, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão;

Pagamento da Remuneração:

O pagamento da remuneração será feito mensalmente, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento;

Amortização:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da Data de Emissão – inclusive o 12º (décimo segundo mês) – (o “Período de Carência”), mediante o pagamento de 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, ficando estabelecido que: (1) cada uma das 36 (trinta e seis) parcelas de pagamento do Valor Nominal Unitário de cada Debênture será correspondente a 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário; e (2) a 37ª (trigésima sétima) e última parcela de pagamento do Valor Nominal Unitário de cada Debênture será correspondente a 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário e será paga na Data de Vencimento, a serem pagas a cada mês, observado o Período de Carência, até a Data de Vencimento, conforme a tabela abaixo:

#	Data de Pagamento (a partir da Data de Emissão)	Percentual de Amortização	#	Data de Pagamento (a partir da Data de Emissão)	Percentual de Amortização
1	12º mês	2,70%	20	31º mês	2,70%
2	13º mês	2,70%	21	32º mês	2,70%
3	14º mês	2,70%	22	33º mês	2,70%
4	15º mês	2,70%	23	34º mês	2,70%
5	16º mês	2,70%	24	35º mês	2,70%
6	17º mês	2,70%	25	36º mês	2,70%
7	18º mês	2,70%	26	37º mês	2,70%
8	19º mês	2,70%	27	38º mês	2,70%
9	20º mês	2,70%	28	39º mês	2,70%
10	21º mês	2,70%	29	40º mês	2,70%
11	22º mês	2,70%	30	41º mês	2,70%
12	23º mês	2,70%	31	42º mês	2,70%
13	24º mês	2,70%	32	43º mês	2,70%
14	25º mês	2,70%	33	44º mês	2,70%
15	26º mês	2,70%	34	45º mês	2,70%
16	27º mês	2,70%	35	46º mês	2,70%
17	28º mês	2,70%	36	47º mês	2,70%
18	29º mês	2,70%	37	48º mês	2,80%
19	30º mês	2,70%		Total	100%

Fundo de Amortização:	Não se aplica à presente emissão;	
Prêmio:	Não se aplica à presente emissão;	
Repactuação:	Não se aplica à presente emissão;	
Aquisição Facultativa:	Aplicável nos termos do parágrafo segundo do artigo 55 da Lei nº 6.404/76	
Resgate Antecipado:	Não se aplica à presente emissão;	
Vencimento Antecipado:	<p>O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário de cada Debênture em circulação, acrescido da Remuneração, devida desde a data da Emissão, ou da data de pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, calculada pro rata temporis, e demais encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, mediante a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:</p> <p>(i) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária referente às Debêntures, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do inadimplemento;</p> <p>(ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária referente às Debêntures, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do inadimplemento;</p> <p>(iii) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de falência pela Emissora; (c) pedido de falência da Companhia formulado por terceiro(s) e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;</p> <p>(iv) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora e/ou de quaisquer de seus respectivos controladores e/ou sociedades controladas e/ou coligadas (conjunta-</p>	<p>mente, as “Afiliadas”) acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 15 (quinze) dias corridos, caso não exista um prazo de cura pré-estabelecido (cross-default);</p> <p>(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora ou contra qualquer uma de suas Afiliadas com valor unitário ou agregado de, no mínimo, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por cujo pagamento a Emissora seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que referido protesto não seja sanado ou suspenso em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data em que a Emissora tomar ciência da ocorrência de referido protesto;</p> <p>(vi) descumprimento de qualquer decisão transitada em julgado de natureza judicial proferida contra a Emissora ou contra qualquer de suas Afiliadas, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que tal descumprimento não tenha sido sanado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da respectiva data de descumprimento;</p> <p>(vii) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos Artigos 220 a 222 da Lei das S.A.;</p> <p>(viii) alteração, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora sem aprovação prévia dos titulares das Debêntures, reunidos em AGD, entendendo-se por controle as prerrogativas contempladas no Artigo 116 da Lei das S.A.;</p> <p>(ix) implementação, integração e/ou de outra forma, envolvimento da Emissora em qualquer operação de reestruturação societária, incluindo, sem limitação, qualquer fusão,</p>

cisão, incorporação que comprovadamente afete de forma substancial e negativa a situação econômico-financeira da Emissora, exceto se realizada com Afiliadas da Emissora;

(x) alteração do objeto social previsto no Estatuto Social da Emissora que modifique substancialmente as respectivas atividades praticadas na Data da Emissão;

(xi) realização, seja a que título for, de qualquer pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer participação estatutária em lucros – exceto no que se refere ao dividendo mínimo obrigatório exigido pela Lei das S.A. e/ou legislação aplicável – caso a Emissora esteja em situação de inadimplemento com relação a qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária referente às Debêntures;

(xii) comprovação de que quaisquer declarações prestadas pela Emissora em qualquer dos documentos relacionados à Oferta Restrita são falsas, incorretas ou enganosas;

(xiii) não manutenção, pela Emissora, dos respectivos registros contábeis de forma precisa e completa, sujeitos a auditoria por auditor(es) independente(s) registrado(s) na CVM e que gozem de boa reputação internacional;

(xiv) não observância pela Emissora, durante o Prazo de Vigência das Debêntures, de qualquer dos seguintes índices e limites financeiros (os “Covenants Financeiros”), calculados com base nas informações financeiras auditadas da Companhia ao final de cada exercício social, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação das respectivas demonstrações financeiras da Companhia, a saber:

(a) DÍVIDA LÍQUIDA FINANCEIRA/EBITDA AJUSTADO deverá ser menor ou igual a: (1) 3,0 (três inteiros) em 2010; (2) 2,9 (dois inteiros e nove décimos) em 2011; e (3) 2,8 (dois inteiros e oito décimos) em 2012, 2013 e 2014;

(b) EBITDA AJUSTADO/DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS deverá ser maior ou igual a: (1) 3,2 (três inteiros e dois décimos) em 2010; (2) 3,3 (três inteiros e três décimos) em 2011; e (3) 3,5 (três inteiros e

cinco décimos) em 2012, 2013 e 2014; e

(c) DÍVIDA LÍQUIDA FINANCEIRA/ATIVO IMOBILIZADO deverá ser menor ou igual a: (1) 1,1 (um inteiro e um décimo) em 2010; e (2) 1,0 (um inteiro) em 2011, 2012, 2013 e 2014;

considerando, para a verificação dos Covenants Financeiros que:

(1) “EBITDA AJUSTADO” significa o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e a contribuição social e da reversão dos juros sobre o capital próprio, do RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO, da equivalência patrimonial e das despesas de depreciação e amortização, e de outras receitas (despesas) líquidas incluindo o resultado obtido com a venda da frota (receita com a venda, menos o valor contábil do bem depreciado);

(2) “DÍVIDA LÍQUIDA FINANCEIRA” significa, com relação à Emissora e em relação a qualquer período, sem duplicidade, (2.1) a somatória de (2.1.1) todos os endividamentos da Emissora no que diz respeito a valores em dinheiro tomados em empréstimo de qualquer instituição financeira, incluindo, sem limitação, obrigações relacionadas ao aceite de linhas de crédito e de empréstimos relativos a cartas de crédito; (2.1.2) todas as garantias diretas ou indiretas da Emissora com relação a obrigações (contingentes ou de outra maneira) da Emissora para com qualquer outra pessoa ou instituição financeira, por operações de empréstimo ou de pagamento de preço de compra diferido de bens ou serviços (não estando incluída qualquer garantia direta ou indireta da Emissora relacionada a obrigações contratuais não expressamente elencadas neste item (2.1.2.); (2.1.3) todas as obrigações da Emissora representadas por debêntures, notas promissórias ou outros títulos e/ou valores mobiliários similares; (2.1.4) todas as obrigações da Emissora, na sua condição de arrendatária em contratos de leasing, em conformidade com os termos de contratos de leasing que devam ter sido ou que devam ser, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, registrados como leasing de bens do imobilizado, conforme aplicável; (2.1.5) todos os endividamentos da Emissora garantidos por um ônus sobre qualquer propriedade pertencente à Emissora, independentemente de a Emissora de outro modo ter se tornado responsável pelo pagamento dos mesmos, conforme aplicável, (2.2) deduzida de

todos os saldos nas contas de caixa e aplicações financeiras disponíveis da Emissora;

(3)“DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS” significa as despesas financeiras calculadas pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses (incluídas as variações cambiais passivas e o resultado das operações de hedge cambial), deduzidas das receitas financeiras (incluídas as variações cambiais ativas e o resultado das operações de hedge cambial) calculadas pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 meses, em bases consolidadas;

(4)“ATIVO IMOBILIZADO” significa as aplicações permanente em bens e direitos que

são direcionados à manutenção da atividade da empresa (é composta de bens como máquinas, equipamentos, terrenos, prédios, edificações, veículos e outros); e

(5)“RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO” significa a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras, das quais deverão ser excluídos os juros sobre capital próprio. O RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO será apurado em módulo se for negativo e, ser for positivo, não será considerado para cálculo;

(xv) ocorrência das hipóteses mencionadas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos obtidos por meio desta 1ª Emissão de Debêntures foram utilizados pela Emissora para o alongamento da estrutura de capital de giro.

Segue abaixo quadro demonstrativo da utilização dos recursos captados com esta Emissão:

Financiamentos e Empréstimos - R\$ mil	30-jun-10	30-set-10	31-dez-10	Utilização de Recursos	
Curto Prazo	266.954	257.120	254.587		
Capital de Giro	111.673	87.756	72.146	23.917	amortização CG
Debêntures	0	851	9.033		
Finame	76.153	93.921	103.361		
Leasing + CDC	79.128	74.592	70.047		
Longo Prazo	388.176	421.039	433.707		
Capital de Giro	92.281	74.818	96.664		
Debêntures	0	75.000	66.900		
Finame	256.865	236.265	238.740		
Leasing + CDC	39.030	34.956	31.403		
Endividamento Bruto	655.130	678.159	688.294		
Caixa + Aplicações	88.619	131.794	137.952	49.333	Aplicação
Endividamento Líquido	566.511	546.365	550.342	1.750	Utilizado no Giro Cx.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2010 não foram realizadas Assembleias de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2010	R\$ 1.000.000,000000	R\$ 11.901,192999	R\$ 1.011.901,192999

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2010	75	0	R\$ 75.892.589,47

EVENTOS REALIZADOS 2010

Data	Evento	Valor Unitário
01/10/2010	Remuneração	R\$ 11.340,81
01/11/2010	Remuneração	R\$ 10.812,74
01/12/2010	Remuneração	R\$ 10.812,38

AGENDA DE EVENTOS – 2011

Data	Evento
01/01/2011	Remuneração (*)
01/02/2011	Remuneração (*)
01/03/2011	Remuneração (*)
01/04/2011	Remuneração (*)
01/05/2011	Remuneração
01/06/2011	Remuneração
01/07/2011	Remuneração
01/08/2011	Remuneração
01/09/2011	Remuneração e Amortização
01/10/2011	Remuneração e Amortização
01/11/2011	Remuneração e Amortização
01/12/2011	Remuneração e Amortização

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2010 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

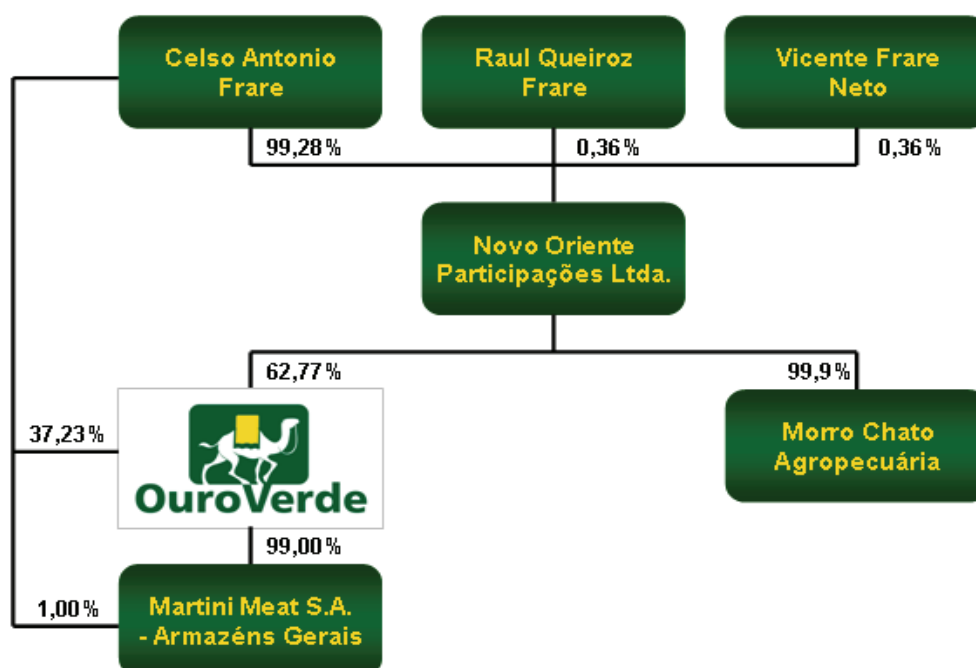
A Emissora tem o dever de respeitar anualmente os seguintes índices e limites financeiros:

	2010	2011	2012 a 2014
Dívida Líquida Financeira / EBITDA Ajustado	< ou = a 3,0	< ou = a 2,9	< ou = a 2,8
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Líquidas	> ou = 3,2	> ou = 3,3	> ou = 3,5
	2010	2011 a 2014	
Dívida Líquida Financeira / Ativo Imobilizado	< ou = a 1,1	< ou = a 1,0	

Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2010:

		2010
(1)	Dívida Líquida Financeira	550.342
(2)	EBITDA Ajustado	249.524
(3)	Despesas Financeiras Líquidas	69.045
(4)	Ativo Imobilizado	747.656
(i)	(1) / (2) < ou = 3,0	2,21
(ii)	(2) / (3) > ou = 3,2	3,61
(iii)	(1) / (4) < ou = 1,1	0,74

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Ouro Verde, após um processo de reestruturação estratégica, dividiu suas operações em 03 segmentos: Locação de Veículos e Equipamentos, Logística Rodoviária e Operações Dedicadas, e por fim, a Armazenagem. Este último é a operação mais nova da empresa, que consiste em recentes aquisições e investimentos no setor. A Ouro Verde vem expandindo a sua atuação exponencialmente nos 03 segmentos, com análises de viabilidade e estudos de mercado, tem obtido bons resultados e proporcionando um crescimento sustentável.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FICH RATING

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	BBB+(bra)	-	27/12/2010

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Na Assembléia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima realizada em 30 de julho de 2009 foi aprovada a transformação em Sociedade anônima da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120167373-1, por despacho em sessão de 29.05.1973. A sucessora assumirá o ativo e passivo existentes, sem solução de continuidade, alterando-se apenas a denominação social, que passará a ser OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A., e o objeto social, para excluir as atividades de prestação de serviços de transporte de passageiros não regular, transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano, e transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal metropolitano, e de locação de veículos com motorista.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Ouro Verde Transporte e Locação S.A. (“Controladora”, “Companhia” ou “Ouro Verde”) é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada em Curitiba – Paraná, e tem por objeto a exploração dos serviços de transporte rodoviário de cargas municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais, inclusive de produtos químicos e inflamáveis; a locação de veículos e equipamentos; serviços de armazenagem, sem emissão de títulos, portanto, não enquadrável nas disposições do Decreto nº 1102 de 21 de novembro de 1903; a prestação de serviços e execução de obras de engenharia civil, inclusive as relacionadas à limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, domésticos, comerciais, industriais, hospitalares e materiais recicláveis; a reciclagem de vidros; a participação em outras sociedades como acionista.

PRINCIPAIS ASPECTOS

A Companhia vem realizando investimentos relevantes no aumento do seu ativo fixo com o objetivo de atender às crescentes demandas dos seus clientes, principalmente aqueles relacionados ao segmento de locação. Entre o exercício de 2009 e 2010 a Companhia teve uma melhora no índice de produtividade da frota, que saiu de 93,7% em 2009 para 94,1% em 2010, enquanto houve crescimento da frota de 15,9%, partindo de 10.876 veículos e equipamentos em 2009 para 12.056 veículos e equipamentos em 2010. Para o financiamento destes investimentos, a Companhia tem utilizado recursos de curto e longo prazos captados junto a terceiros (principalmente, instituições financeiras). Tais recursos são captados, principalmente, na forma de FINAME e arrendamentos mercantis financeiros.

As projeções da Administração da Companhia indicam que o incremento de caixa oriundo dos contratos de locação e transportes em car-

teira existentes no encerramento de dezembro de 2010, para os quais tais investimentos foram direcionados, será suficiente para fazer frente às obrigações de curto e longo prazo assumidas com os credores em geral. A Companhia possui um portfólio de contratos firmados com seus clientes, com prazos de duração entre 2 a 5 anos, os quais projetam uma geração de caixa em montante de R\$ 818.011.

Em 2008, a Ouro Verde adquiriu 99% (hoje 99,27%) da participação no capital social da Martini Meat S.A. Armazéns Gerais. (“Controlada” ou “Martini Meat”). A controlada tem por objeto mercantil a prestação de serviços a terceiros de armazenagem em geral de carga acondicionada em contêineres, fardo, e outros, a granel ou solta, incluindo produtos congelados e resfriados, “in natura” ou industrializados, e os serviços correlatos de movimentação de carga, pesagem, paletização, e outros.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	01/01/ 2009	AV%	31/12/ 2009	AV%	31/12/ 2010	AV%
CIRCULANTE	48.330	8,6%	105.088	14,2%	110.105	11,0%
Caixa e equivalentes de caixa	10.311	1,8%	43.623	5,9%	34.827	3,5%
Aplicações financeiras vinculadas	-	-	-	-	5.291	0,5%
Contas a receber de clientes	31.136	5,5%	46.364	6,3%	51.089	5,1%
Impostos a recuperar	2.161	0,4%	5.125	0,7%	6.483	0,6%
Despesas antecipadas	2.402	0,4%	2.790	0,4%	3.932	0,4%
Partes Relacionadas	-	-	-	-	350	0,0%
Adiantamentos a fornecedores	94	0,0%	157	0,0%	1.261	0,1%
Outros créditos	2.226	0,4%	7.029	0,9%	6.872	0,7%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	67.063	11,9%	78.643	10,6%	121.932	12,2%
Aplicações financeiras vinculadas	54.903	9,8%	60.479	8,2%	97.834	9,8%
Partes Relacionadas	6.103	1,1%	6.549	0,9%	-	-
Créditos diversos	-	-	-	-	-	-
Depósitos judiciais	-	-	-	-	-	-
IR e CS diferidos	4.675	0,8%	9.063	1,2%	19.483	1,9%
Outros créditos	1.382	0,2%	2.552	0,3%	4.615	0,5%
PERMANENTE	447.138	79,5%	557.178	75,2%	770.677	76,9%
Investimentos	6.827	1,2%	8.308	1,1%	8.308	0,8%
Imobilizado	427.392	76,0%	537.912	72,6%	747.656	74,6%
Intangível	12.919	2,3%	10.958	1,5%	14.713	1,5%
TOTAL DO ATIVO	562.531	100,0%	740.909	100,0%	1.002.714	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	01/01/ 2009	AV%	31/12/ 2009	AV%	31/12/ 2010	AV%
CIRCULANTE	195.773	34,8%	263.038	35,5%	296.770	29,6%
Fornecedores	12.096	2,2%	12.351	1,7%	12.577	1,3%
Empréstimos e financiamentos	84.015	14,9%	147.046	19,8%	177.141	17,7%
Arrendamento mercantil	77.144	13,7%	73.931	10,0%	68.413	6,8%
Debêntures	-	-	-	-	9.033	0,9%
Adiantamento de clientes	1.821	0,3%	4.496	0,6%	9.836	1,0%
Impostos e contribuições a recolher	3.162	0,6%	4.200	0,6%	3.441	0,3%
Salários e férias a pagar	3.503	0,6%	4.825	0,7%	4.834	0,5%
Distribuições de lucros a pagar	2.666	0,5%	5.881	0,8%	2.519	0,3%
Contas a pagar por aquisição de contr.	6.448	1,1%	7.586	1,0%	7.512	0,7%
Outras contas a pagar	4.918	0,9%	2.722	0,4%	1.464	0,1%
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	207.012	36,8%	307.710	41,5%	535.670	53,4%
Empréstimos e financiamentos	117.232	20,8%	212.265	28,6%	340.503	34,0%
Arrendamento mercantil	35.628	6,3%	28.647	3,9%	26.304	2,6%
Debêntures	-	-	-	-	66.900	6,7%
Provisão para contingências	6.710	1,2%	10.420	1,4%	9.436	0,9%
Partes relacionadas	-	-	2.999	0,4%	-	-
Contas a pagar por aquisição de contr.	6.100	1,1%	-	-	8.764	0,9%
IR e CS diferidos	32.175	5,7%	44.188	6,0%	66.034	6,6%
PIS e COFINS diferidos	5.142	0,9%	6.832	0,9%	10.223	1,0%
Outras contas a pagar	4.025	0,7%	2.359	0,3%	7.506	0,7%
Participação acionistas não contr.	219	0,0%	331	0,0%	361	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	159.527	28,4%	169.830	22,9%	169.913	16,9%
Capital social	87.163	15,5%	87.163	11,8%	87.163	8,7%
Reservas de lucros	10.948	1,9%	26.171	3,5%	32.147	3,2%
Ajustes de avaliação patrimonial	61.416	10,9%	56.496	7,6%	50.603	5,0%
Lucros Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	562.531	100,0%	740.909	100,0%	1.002.714	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL

DEMONSTR. DE RESULTADOS	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
Receita Bruta	325.305	113,2	414.158	115,5	516.728	115,7
Deduções da Receita Bruta	(37.810)	(13,2%)	(55.716)	(15,5%)	(70.028)	(15,7%)
(=) Receita líquida	287.495	100,0	358.442	100,0	446.700	100,0
(-)Custo de bens e/ou serviços vendidos	(258.071)	(89,8%)	(276.137)	(77,0%)	(335.021)	(75,0%)
(=) Lucro bruto	29.424	10,2%	82.305	23,0%	111.679	25,0%
(-) Despesas com vendas, adm. e gerais	(15.736)	(5,5%)	(16.742)	(4,7%)	(25.069)	(5,6%)
(-) Outras receitas (despesas) operac. Líq.	18.362	6,4%	3.982	1,1%	1.643	0,4%
(+/-)Resultado Equivalência patrimonial	9.008	3,1%	-	-	-	-
(=) Receitas (despesas) operacionais	11.634	4,0%	(12.760)	(3,6%)	(23.426)	(5,2%)
(=) Lucro da atividade	41.058	14,3%	69.545	19,4%	88.253	19,8%
Despesas financeiras, líquidas	(29.662)	(10,3%)	(46.161)	(12,9%)	(69.045)	(15,5%)
(=) Lucro operacional	11.396	4,0%	23.384	6,5%	19.208	4,3%
(+/-)Resultados não operacionais	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro liq. antes da CS e IR	11.396	4,0%	23.384	6,5%	19.208	4,3%
IR e CS	2.465	0,9%	(8.674)	(2,4%)	(9.104)	(2,0%)
(+/-) Participação acionistas não controladores	(870)	(0,3%)	(112)	(0,0%)	(30)	(0,0%)
(=) Lucro disponível do período	12.991	4,5%	14.598	4,1%	10.074	2,3%

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2010, o saldo do principal da Emissão acrescido dos juros remuneratórios totaliza R\$ 75.933, sendo que R\$ 66.900 está classificado no passivo não circulante, enquanto que R\$ 9.033 está classificado no passivo circulante.

Patrimônio líquido

Capital social

O capital social está totalmente subscrito e integralizado, e é dividido em 87.163.450 ações com valor nominal de R\$ 1 cada.

Reserva legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reserva de retenção de lucros

O saldo da rubrica de lucros acumulados em 31 de dezembro de 2010 foi destinado à reserva de retenção de lucros para a aplicação em investimentos para expansão e reforço do capital de giro.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

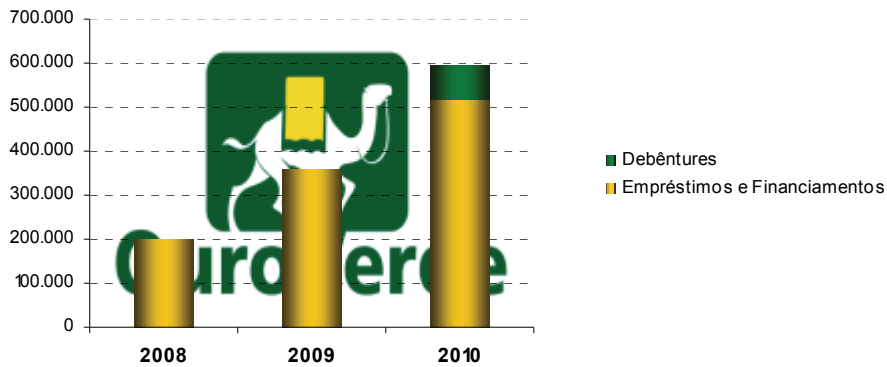
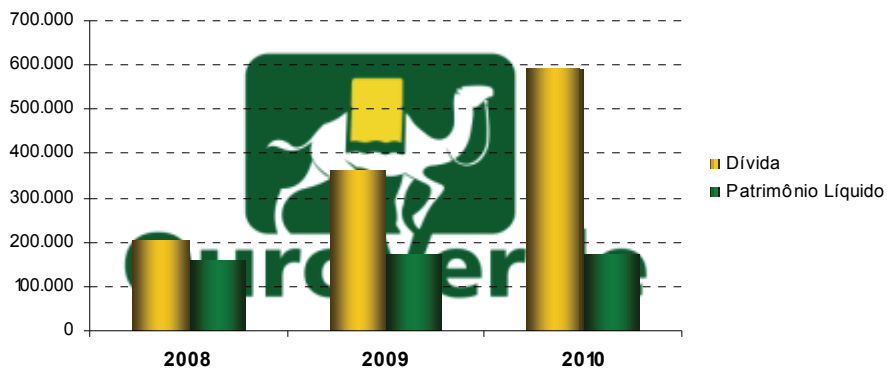


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



ANÁLISE DE GARANTIA

As debêntures são da espécie com garantia real e fidejussória.

A garantia real é representada pela cessão fiduciária, nos termos da legislação aplicável de (i) 1 (um) Certificado de Depósito Bancário – CDB de emissão do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, de titularidade da Companhia em quantia, a qualquer tempo, desde o 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures ou a data de vencimento antecipado das Debêntures, não inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos dos Documentos das Garantias; e de (ii) determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia, relativos à Conta Vinculada, mantida pela Companhia junto ao HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (“Instituição Depositária”), pela qual transitarão recursos a que a Companhia fizer jus: (a) a

título de remuneração por serviços de transporte de carga prestados a determinados clientes; (b) provenientes de contratos de locação de equipamentos; e, ainda, (c) provenientes do Convênio para Prestação de Serviços de Cobrança Registrada e Cobrança Não Registrada, firmado entre o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo e a Companhia em 02 de setembro de 2003 (o “Contrato de Cobrança”), nos termos dos Documentos das Garantias.

Em especial, o Contrato de Cessão Fiduciária estabelece o valor mínimo dos recursos que deverão transitar pela Conta Vinculada a cada mês durante o Prazo de Vigência das Debêntures (“Crédito Mínimo à Conta Vinculada”) da seguinte forma:

(1) a soma do valor de 2 (duas) parcelas de pagamento da Remuneração das Debêntures,

relativo à totalidade das Debêntures então em circulação durante o Período de Carência; e

(2) a soma do valor de 2 (duas) parcelas de pagamento de Amortização das Debêntures e

de 2 (duas) parcelas de pagamento da Remuneração das Debêntures, relativo à totalidade das Debêntures então em circulação a partir do término do Período de Carência.

Crédito Mínimo à Conta Vinculada		
Data	Valor Mínimo	Conta Vinculada
set/10	R\$ 1.661.515,95	R\$ 5.701.865,79
out/10	R\$ 1.621.883,93	R\$ 5.476.502,82
nov/10	R\$ 1.744.340,48	R\$ 6.001.154,95
dez/10	R\$ 1.796.031,75	R\$ 7.298.711,59

O Crédito Mínimo à Conta Vinculada deverá obedecer à seguinte alocação com relação aos Direitos Creditórios:

(1) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito Mínimo à Conta Vinculada deverá, a cada mês, ser representado por recursos provenientes de Direitos Creditórios a título de remuneração por serviços de transporte de carga prestados a determinados clientes e provenientes de contratos de locação de equipamentos; e

(2) o montante remanescente do valor do Crédito Mínimo à Conta Vinculada deverá, a cada mês, ser representado por recursos provenientes de Direitos Creditórios a que a Companhia fizer jus e provenientes do Contrato de

Cobrança.

Dessa forma, informamos que a Companhia cumpriu regularmente, no exercício de 2010, as obrigações objeto da garantia ora prestada.

A garantia fidejussória (fiança) é representada por fiança, concedida por Celso Antonio Frare (Garantidor), nos termos das disposições legais aplicáveis e conforme as disposições da Escritura. Como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures, o Garantidor presta individualmente fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se solidariamente como fiador e principal pagador pelo pagamento de todos os valores devidos no âmbito da Emissão e da Escritura.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela KPMG Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da escritura de emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2011.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”